



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situada na Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº - Centro - Ipixuna - Amazonas, representado neste ato por seu Secretário, **ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA**, inscrito no CPF sob nº 754.789.512-34, portadora do RG nº 413665, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada **ADMINISTRADOR**, e as empresas:

- 1) **H. A. DE AGUIAR COMERCIAL - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.039.988/0001-41, estabelecida na Cidade de Manaus - Am, na Rua Sabato Magaldi, Nº 379 - Bairro Santo Antônio - CEP: 69.029-440, neste ato representada pelo seu proprietário o **SR. HUMBERTO ABRÃO DE AGUIAR**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 612.831.001-00, portador do RG Nº. 31668331864254 - SSP/GO, residente e domiciliado na Rua. Jacareuba, Nº 29, Bairro Planalto - nesta Cidade de Manaus - Amazonas
- 2) **MARIA ANTONIA FERNANDES DE LIMA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.629.134/0001-40, estabelecida na Cidade de Ipixuna/AM, na Avenida João Herculano Primo, nº 173, Centro - CEP: 69.890-000, neste ato representada por sua proprietária a Sra. **MARIA ANTONIA FERNANDES DE LIMA**, brasileira, solteira, inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 391.158.792-91, RG nº 229784 - SJSP/AC, residente e domiciliada na Avenida João Herculano Primo, nº 173, Centro - CEP: 69.890-000 - Ipixuna/AM;
- 3) **J. J. G. CORREIA DE OLIVEIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.736.743/0001-90, estabelecida na Cidade de Ipixuna - Amazonas, na Avenida Leland Barroso, nº 44, Centro, Cep. 69.890-000, neste ato representada pelo seu procurador **SR. JORGE OSÓRIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, viúvo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 008.400.562-90, portador do RG Nº. 2380767-9 - SSP/AM, residente e domiciliada na Avenida Leland Barroso, nº 345 - Centro, nesta Cidade de Ipixuna - Amazonas;
- 4) **CARLA F DE ARAÚJO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.349.261/0001-17, estabelecida na Cidade de Ipixuna/AM, na Rua Leland Barroso, nº 368, Centro - CEP: 69.890-000, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. **VANDERLEY FARIAS DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº. 360.488.442-04, RG nº. 989117-0 - SESEG/AM, residente e domiciliado na Avenida João Herculano Primo, nº 836 - Centro - CEP: 69.890-000 - Ipixuna/Amazonas.
- 5) **M. DACIONY M. BARROSO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.726.835/0001-35, estabelecida na Cidade de Ipixuna - Amazonas, na Rua José Raimundo Maciel, nº 461, Centro, Cep. 69.890-000, neste ato representada pelo seu procurador **SR. JULIEL MATIAS BARROSO**, brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 008.853.572-05, portador do RG Nº. 2021073-6 - SSP/AM, residente e domiciliada na Avenida Vagner de Castro Maciel, nº 221 - Bairro Creche, nesta Cidade de Ipixuna - Amazonas, doravante denominados **FORNECEDORES**,



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a Aquisição de gêneros alimentícios, destinado atenderem às necessidades básicas da Merenda Escolar das Escolas Municipais do Município de Ipixuna, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência desta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os preços dos bens fornecidos estão registrados nos termos das propostas vencedoras do **Pregão Presencial nº 010/2023**, conforme o quadro abaixo;

EMPRESA: H. A. DE AGUIAR COMERCIAL - ME.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
01	110	CX	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, SOLÚVEL, OBTIDO PELA MISTURA DO CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, LEITE EM PÓ E/OU SORO, EXTRA, CONSTITUÍDO DE PÓ FINO E HOMOGENEO, ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, CONTENDO APROXIMADAMENTE 400G DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. COM 30 LATAS EM CADA CAIXA.	NESCAU	296,00
02	220	FD	AÇÚCAR, EM FORMA CRISTALIZADA, DE GRÃOS UNIFORMES E TRANSPARENTES PACOTE DE 1 KG. COM 30 PACOTES EM CADA FARDO.	DOCE SABOR	156,00
04	340	FD	ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 1 KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. CADA FARDO COM 30 KG.	CATARINÃO	205,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



06	503	CX	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS COM NO MÍNIMO 400G E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO. COM 20 PACOTES EM CADA CAIXA.	PREDILETO	145,00
15	240	FD	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, CLASSE CARIOQUINHA, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÁDIOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALAGEM DE 1 KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. 30 KG CADA FARDO.	TOP	346,00
17	887	FD	LEITE EM PÓ INTEGRAL, CONTENDO NO MÍNIMO 26% DE GORDURAS, NÃO AMASSADAS, RESISTENTES, OU EM PACOTES CONTENDO 400G. ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS OU EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. COM 25 PACOTES EM CADA FARDO.	DULEIT	490,00
22	45	CX	ÓLEO DE SOJA REFINADO. EMBALADO EM PET, ISENTAS DE FERRUGEM, NÃO AMASSADAS, SEM ESTUFAMENTOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO 900 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO	SINHÁ	242,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



			LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO RODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. CADA CAIXA COM 20 PET.		
25	488	CX	SARDINHA, LATA C/ 140 G, COMPOSIÇÃO PEIXE, OLÉO DE SOJA E SAL. COM ASPECTO CARACTERÍSTICO E BOA QUALIDADE, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. CADA CX. COM 50 LATAS.	PALMEIRA	345,00
26	100	CX	VINAGRE DE ÁLCOOL, CLARO, EMBALAGEM CONTENDO 750ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. CADA CAIXA COM 12 UNIDADES.	QUE SABOR	34,00

EMPRESA: MARIA ANTONIA FERNANDES DE LIMA – ME.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
08	290	CX	CARNE BOVINA EM CONSERVA – 320 G. CADA CAIXA COM 24 UNIDADES.	BORDON	258,00
09	3.507	KG	CARNE BOVINA MOÍDA IN-NATURA, DIANTEIRA SEM OSSO TIPO ALCATRA, CHÃ DE DENTRO, PALETA OU ACÉM, SEM PELANCA, SEM GORDURA, CONGELADA, SEM SEBO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, SEM SUJIDADES E AÇÃO DE MICRÓBIOS	CASA DE CARNE RIO NEGRO	37,00
10	2.896	KG	CARNE BOVINA, TIPO: PÁ, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, CONGELADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	CASA DE CARNE RIO NEGRO	25,00

EMPRESA: J. J. G. CORREIA DE OLIVEIRA - ME.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
03	40	CX	ALHO - BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS PESANDO 1 KG. CADA CAIXA PESANDO 10KG.	SHONAN	346,00
07	278	FD	CAFÉ TORRADO MOÍDO, C/ PCTS DE 250 G. A VACUO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CADA FARDO COM 20 PACOTES.	ACREANO	198,00
13	432	FD	COLORAU COLORÍFICO EM PÓ FINO	NERO	19,50



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



			HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, DE COLORAÇÃO AMARELA, COM ASPECTO COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS E A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. CONTENDO 100 G. CADA FARDO COM 10 UNIDADES.		
14	328	CX	FARINHA LÁCTEA – ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, DE PREPARO INSTANTÂNEO. FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO E CHEIRO CARACTERÍSTICO, LIVRE DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM: POTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICOS, BEM VEDADOS, COM 230G CADA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CADA CAIXA COM 12 POTES.	ALL NUTRI	177,00
23	200	CX	OVOS VERMELHOS IN-NATURA. TIPO: EXTRA, CLASSE A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO. CX. COM 12 CARTELAS E CADA CARTELA CONTENDO 30 OVOS.	CARIJÓ	358,00

EMPRESA: CARLA F DE ARAÚJO - ME.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
11	115	SACO	CEBOLA DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES SEM MANCHAS COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS. CADA SACO COM 20 KG.	TANABE	215,00
12	6.136	KG	CENOURA, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. DEVENDO SER GRAÚDA.	SEKITA	11,00
19	30	CX	MARGARINA PRODUZIDA EXCLUSIVAMENTE DE GORDURA VEGETAL, COM ADIÇÃO DE SAL., EM POTES DE PESO LÍQUIDO 250 G. CADA CAIXA COM 24 POTES. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DELÍCIA	118,00
20	97	FD	MILHARINA. INGREDIENTES: MILHO, FERRO E ÁCIDO FÓLICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PACOTE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. CADA FARDO COM 20 PACOTES.	MARATÁ	88,00
21	113	FD	MUNGUNZÁ, GRÃOS DE MILHO AMARELO,	MARATÁ	116,00

Arcejo

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



			COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 500G, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. CADA FARDO COM 20 PACOTES.		
24	16	FD	SAL REFINADO, IODADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE, CONTENDO DE 1 QUILO DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. CADA FARDO COM 30 UNIDADES.	BEIJA FLOR	78,00

EMPRESA: M. DACIONY M. BARROSO - ME.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
05	420	CX	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL, AÇÚCAR E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO HERMETICAMENTE VEDADOS COM NO MÍNIMO 400G E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. COM 20 PACOTES EM CADA CAIXA.	TODECHINE	154,00
16	741	CX	FRANGO SEMI-PROCESSADO - CONGELADO, INTEIRO EVISGERADO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO, TRANSPARENTES ATÓXICO, PESO EM MEDIA 2KG. CADA CX. COM 20 KG.	SADIA	336,00
18	665	FD	MACARRÃO - VITAMINADO, ESPAGUETE, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS SUJIDADES, PARASITAS, ADMITIDA UMIDADE MÁXIMA 13% , EMBALAGEM DE 500G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO E COM 20 PCT NO FARDO.	DALLAS	87,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que firmarem contrato com o vencedor de cada item, deverão solicitar da Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal nº 052/2017 de 11 de janeiro de 2017**, os pedidos dos produtos a serem fornecidos, tudo nos termos do Edital de licitação que faz parte integrante da presente Ata, acompanhada da devida autorização do ordenador de despesa, emitindo, em seguida, a Nota de Empenho.

3.2. Após o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, o fornecedor terá o prazo 05 (cinco) dias para fornecer os produtos.

3.3. Os produtos serão fornecidos de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como com as cláusulas da presente Ata.

3.4. Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5. A Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador da presente Ata, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que leve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão participante promover as necessárias negociações junto ao FORNECEDOR.

4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1. convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

4.2.2. frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.2.3. convocar os demais FORNECEDOR, visando igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, o fornecedor poderá negociar com o órgão gerenciador visando à adequação dos preços registrados ao valor de mercado.

4.3.1. Frustrada a negociação e caso o fornecedor não possa cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.3.2. convocar os demais FORNECEDOR, visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1 – O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial (**art 4º do Decreto Municipal nº 052/2017**).

5.2 - Nos termos do artigo 57 § 4º, da lei nº 8.666/93, e satisfeitos os demais requisitos dessa norma, é admitida a prorrogação da vigência da ata, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

5.3 - Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido ao disposto no artigo 57 da lei nº 8.666/93.

5.4. O pagamento será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1. Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

7.1.1. Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas.

7.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.1.3. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos bens efetivamente entregues.

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2. Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADES PARTICIPANTES** destinatários:

7.2.1. Requisitar, via ofício, ao Órgão Gerenciado, a eventual aquisição cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

7.2.2. Elaborar termo contratual, nas situações previstas em Lei.

7.3. Compete ao **FORNECEDOR**:

7.3.1. Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os bens relacionados na presente ata na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante requisição do contratante, devidamente assinada pelo agente responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



7.3.2. Fornecer os produtos na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação.

7.3.3. Fornecer os produtos no local previsto no instrumento convocatório, tudo nos termos do edital e seus anexos.

7.3.4. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes referentes à forma do fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

7.3.5. Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3.6. Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

7.3.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Ipixuna ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado:

8.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.
- c) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
- d) constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;
- e) o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e
- f) por razão de interesse público, devidamente justificada pela Administração.

8.1.2. Pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



(trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o órgão contratante poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor Adjudicado por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Estado;

9.1.3. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

9.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

9.1.5. Multa de 10% sobre o valor adjudicado, em caso de recusa do fornecedor em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente.

9.1.6. Multa de 10% sobre o valor do preço registrado, em caso de descumprimento, pelo fornecedor, de qualquer das cláusulas da Ata de Registro de Preços.

9.1.7. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.2. Demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no **Decreto Municipal nº 052/2017**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicado o respectivo extrato no Diário Oficial.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3. Fica designada como Gestora do Registro de Preços de acordo com o **Decreto Municipal nº 052/2017, de 11 de janeiro de 2017** a Secretaria Municipal de Administração (SEMAD).

10.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Ipixuna– Amazonas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ipixuna, 28 de Fevereiro de 2023.

Paula Oliveira

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

Antonio Ernãnio Ferreira Lima

ANTONIO ERNANIO FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração
Órgão Gestor do Registro de Preços

Humberto Abrão de Aguiar

HUMBERTO ABRÃO DE AGUIAR
H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME
Fornecedor

Maria Antonia Fernandes de Lima

MARIA ANTONIA FERNANDES DE LIMA
MARIA ANTONIA FERNANDES DE LIMA - ME
Fornecedor

Jorge Osório de Oliveira

JORGE OSÓRIO DE OLIVEIRA
J. J. G. CORREIA DE OLIVEIRA - ME
Procurador

Vanderley Farias de Araujo

VANDERLEY FARIAS DE ARAUJO
CARLA F. DE ARAUJO - ME
Procurador

Juliel Matias Barroso

JULIEL MATIAS BARROSO
M. DACIONY M. BARROSO - ME
Procurador

Testemunhas:

Marcos Edevardson Souza

Carlaoneis Martins de Lima

Araujo